



LEI N.º 1396/2023

Súmula: “*Autoriza o Município a criar vaga de Professor através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1386/2023 e dá outras providências.*”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 10 (dez) vagas em cargo temporário de Professor no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 07 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1396/2023

LEI N.º 1396/2023

Súmula: “*Autoriza o Município a criar vaga de Professor através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 1386/2023 e dá outras providências.*”

A Câmara Municipal de Sapopema– Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 10(dez) vagas em cargo temporário de Professor no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal n.º 1228/2020.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 07 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3BECD819

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>